



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 88/2019

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 88/19, do Vereador Ernesto Benedito Nóbile, que inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia do Shriners” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia do Shriners”, a ser celebrado anualmente no dia 06 de junho.
- Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente



